



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.769/2022.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL
REAIS).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso I, Lei nº 1.875 de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0201.0412200012.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pess.....R\$ 15.000,00

0301.0412200012.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pess.....R\$ 45.000,00

0401.0412200012.005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pess.....R\$ 36.000,00

Total.....R\$ 96.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso a Redução das Seguintes Dotações Orçamentárias:

0301.0412200012.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.01.00.00.00 – Aposentadorias, Reserva RemuneradaR\$ 10.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhista.....R\$ 30.000,00

0401.0412200012.005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00

0901.2612202122.060 – MANUTENÇÃO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 24.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações PatronaisR\$ 24.000,00

Total.....R\$ 96.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de Novembro de 2022.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS

Secretário Municipal de Administração